



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 31 de agosto de 2022

Ano **IV** Nº **199**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id nº 14059987. À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 25 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo n. 04410155.000214/2022-10

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1448/2022 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 16134264, ao passo que manifesta concordância e interesse da cessão onerosa tratada nos presentes autos. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração - Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo n. 04410156.000417/2022-04

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1425/2021 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 16089040, ao passo que manifesta concordância e interesse na cessão onerosa tratada nos presentes autos. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração - Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 1433, ID 16163749, e ratifica o atendimento ao pleito, devendo ser averbado em favor do servidor o tempo de contribuição líquido igual a 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral da Reitoria para providências de emissão da portaria conforme minuta ID 16164939. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 325/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Simone Cabral Marinho dos Santos, matrícula nº 3329-4, 4 (quatro) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Natal-RN / Pau dos Ferros-RN, dia 21 a 25 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 527/2022-GP/FUERN

Retifica a Portaria n.º 325/2022-GP/FUERN que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
Onde se lê:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Simone Cabral Marinho dos Santos, matrícula nº 3329-4, 4 (quatro) diária(s), valor

unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Natal-RN / Pau dos Ferros-RN, dia 21 a 25 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Simone Cabral Marinho dos Santos, matrícula nº 3329-4, 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Natal-RN / Pau dos Ferros-RN, dia 21 a 25 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 730/2022-GP/FUERN

Concede Diárias

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à professora Dra. Maria Losângela Martins de Sousa, matrícula 12269-6, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Cidade Pau dos Ferros/RN, Felipe Guerra/RN, Mossoró/RN, Aracati/CE, Cascavel/CE, Russas/CE, Limoeiro do Norte/CE, Pau dos Ferros/RN, no período de 07 a 08 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE
Em 04 de abril de 2022.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Portaria Nº 1711/2022-GP/FUERN

Concede Diárias

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,



CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Luciano Dias Delfino, matrícula nº 08252-0, 2 (duas) diárias(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Crato/CE / Pau dos Ferros-RN, com a finalidade de participar de visita técnica nos dias 12 e 13 de junho de 2022, objetivando conhecer infraestrutura, corpo docente parceiro desta IES, roteiros de visita técnica e demais preparativos do VI Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade – VI SEDRES, a ser realizado pela parceria entre os Programas de Pós-graduação em Economia Regional e Urbana – PGGERU da URCA e o Programa de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais do Semiárido – PLANDITES, da UERN Campus Pau dos Ferros/RN.

Art. 1º. O referido servidor se deslocará da cidade de Pau dos Ferros/RN a cidade de Crato/CE, com saída dia 12/07/2022 e retorno a cidade de Pau dos Ferros/RN em 14 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1761/2022-GP/FUERN

Concede Diárias

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra, matrícula 0122769, 08 (oito) diárias, valor unitário da diária US\$ 260,00 (duzentos e sessenta dólares), totalizando o valor US\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta dólares), com a finalidade de participar do III Encontro da Rede Internacional Interdisciplinar de Pesquisadores em Desenvolvimento de Territórios (REDE-TER), cujo tema é Pesquisa em rede: cooperação internacional do eixo Sul-Sul, a ser realizado no período de 23 a 25 de agosto de 2022, na Universidade de Maputo (Moçambique), conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Em 08 de julho de 2022.

Profa. Dra. Simone Gurgel de Brito
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1927/2022-GP/FUERN

Concede Diárias

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Luciano Dias Delfino, matrícula nº 08252-0, 2 (duas) diárias(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem

Pau dos Ferros-RN / Crato/CE / Pau dos Ferros-RN, com a finalidade de participar de visita técnica nos dias 12 e 13 de junho de 2022, objetivando conhecer infraestrutura, corpo docente parceiro desta IES, roteiros de visita técnica e demais preparativos do VI Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade – VI SEDRES, a ser realizado pela parceria entre os Programas de Pós-graduação em Economia Regional e Urbana – PGGERU da URCA e o Programa de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais do Semiárido – PLANDITES, da UERN Campus Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º. O referido servidor se deslocará da cidade de Pau dos Ferros/RN a cidade de Crato/CE, com saída dia 12/07/2022 e retorno a cidade de Pau dos Ferros/RN em 14 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando o teor da portaria nº 1711/2022-GP/FUERN de 04 de julho de 2022.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Em 18 de julho de 2022

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2591/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410020.001335/2022-12, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Maria das Graças Pereira da Silva, matrícula nº 12929-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A02	Graduação Mestrado	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 22 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2628/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410252.000389/2022-29, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Marcelo Henrique Pereira Costa, matrícula nº 8117-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação Mestrado	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 23 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2715/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410029.005790/2022-07, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Francismeyr Gomes de Oliveira, matrícula nº 12418-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2722/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410027.002382/2022-13-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, matrícula n.º 12454-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 29/08/2022, com a finalidade de participar da reunião com servidores do Departamento de Turismo e Direção do Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16152237).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2723/2022-GP/FUERN

Revoga a Portaria nº 2630/2022-GP-Fuern que concede diária

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.003569/2022-12-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2630/2022-GP-Fuern que concede ao servidor Professor Fabiano José Morais da Silva, matrícula n.º 3398-7, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Mossoró x Rio de Janeiro x Mossoró, de 25 a 27/08/2022, com a finalidade de participar do VIII encontro nacional de reitores e dirigentes das universidades parceiras do Canal Futura que acontecerá no dia 26 de agosto, sexta-feira, de 10h às 14h, nas dependências do InfoGlobo - onde a Fundação Roberto Marinho está sediada, na cidade do Rio de Janeiro, em razão do equívoco na autorização da concessão das diárias em duplicidade, conforme processo nº 04410024.003365/2022-15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2727/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001886/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Adriene Fortuna de Freitas Monte, matrícula nº 8259-7, Técnica de Nível Superior, lotada no Departamento de Patrimônio e Compras/Proad, no período de 90 (noventa) dias, contados de 23/08/2022 a 20/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publica-

ção, com efeitos retroativos ao dia 23/08/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2728/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410082.002534/2022-13, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Murielle Caprice Gurgel Maia, matrícula nº 12596-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 à 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2729/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410017.001948/2022-09, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Francisco Maycon Passos Costa, matrícula nº 13059-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 à

29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2730/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410156.000517/2022-22, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Diego Alves Martins Malveira, matrícula nº 12810-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 à 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2731/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410039.001091/2022-61, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	C08	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 à 31/07/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 30 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2732/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410005.002149/2022-81, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Adriana Morais Alves, matrícula nº 12506-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 à 31/07/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 30 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2733/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410039.001061/2022-54, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Paulo Eduardo Gomes Oliveira, matrícula nº 12787-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	A03	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 à 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 30 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2734/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410050.000955/2022-79, que trata de pedido de designação da servidora Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão para a função de assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg; CONSIDERANDO que para tratar da designação solicitada, há a necessidade de efetuar a remoção da servidora em questão para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo período em que ela permanecer na função de assessora; CONSIDERANDO os posicionamentos favoráveis da servidora envolvida e de sua atual chefia imediata; CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, bem como o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover temporariamente a servidora Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 11272-0, da Secretaria da Diretoria do Campus Avançado de Assu para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg.
Art. 2º A presente remoção tem início em 1º/09/2022 e permanece vigente enquanto a servidora exercer a função de Assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2735/2022-GP/FUERN

Dispensa servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410050.000955/2022-79, de 29 de julho de 2022, que solicita a designação da servidora Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão, para a função de Assessora de Pró-Reitoria. CONSIDERANDO o Despacho Propeg (Id. 16063461) que solicita a destituição da servidora da função de Secretária do Campus Avançado de Assu para ocupar a função de assessora.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão, matrícula nº 11272-0, da função de secretária do Campus Avançado de Assu-CAA/Uern.
Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora durante o exercício da referida função.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de em 1º de setembro de 2022. Fica revogada a Portaria nº 702/2017 – GR/Uern.

Em 30 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2736/2022-GP/FUERN

Designa assessora de Pró-Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410050.000955/2022-79, de 29 de setembro de 2022, que solicita a designação da servidora Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão para a função de assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exercendo suas funções na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão, matrícula nº 11272-0, para função de assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg.
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG2.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2022.

Em 30 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2737/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001890/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Samyra Viviane Oliveira Ferreira e Silva, matrícula nº 13221-7, Técnica de Nível Superior, lotada na Diretoria de Pós-Graduação/Propeg, no período de 21 (vinte e um) dias, contados de 17/08/2022 a 06/09/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/08/2022.

Em 30 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2738/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410053.001223/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade à servidora Paula Vivian Souza de Queiroz Moreira, matrícula nº 4550-0, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 8, lotada no Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde – DCB/FACS.
Art. 2º Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico da referida servidora.
Art. 3º Estabelecer que o pagamento do adicional é condicionado ao exercício de suas atividades em locais

insalubres no Departamento de Ciências Biomédicas, conforme Laudo da Compape.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2739/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410053.001296/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade à servidora Aline Maria Cavalcante Gurgel, matrícula nº 12634-9, Professora do Ensino Superior, Classe I, Nível 3, lotada no Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde – DCB/FACS.
Art. 2º Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico da referida servidora.
Art. 3º Estabelecer que o pagamento do adicional é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Ciências Biomédicas, conforme laudo da Compape.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2740/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1865/2022-GP/Fuern, para determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.728 (mil, setecentos e vinte e oito) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, § 10 e § 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor da servidora Ana D'arc da Silva, matrícula nº 6104-2, lotada na Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Caicó.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/07/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2741/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001891/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Paulo Santos Dantas, matrícula nº 3284-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais/Fafic, no período de 30 (trinta) dias, contados de 08/08/2022 a 06/09/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/08/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2742/2022 – GP/ FUERN

Designa coordenador de curso EaD UAB.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410168.000231/2022-16 SEI, de 10 de agosto de 2022, que solicita a designação do professor Alex Carlos Gadelha como coordenador do curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD-DE/FE/Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Alex Carlos Gadelha, matrícula 12613-6, para função de coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD-DE/FE/Uern, sem ônus para a Uern.
Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º/09/2022 a 31/08/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2743/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410264.000433/2022-61, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Marcela Karin Pereira Ribeiro, matrícula nº 8788-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2744/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410193.000128/2022-51, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Edileusa Martins de Oliveira, matrícula nº 4894-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	C08	Graduação Especialização Mestrado	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2745/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

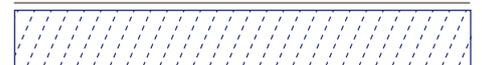
O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.002294/2022-41-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio José Nogueira Junior, matrícula nº 13272-1, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, de 31/08/2022 a 02/09/2022, com a finalidade de realizar visita técnica ao Campus de Natal para acompanhamento de serviço solicitado através do Processo SEI 04410158.000925/2022-64, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16160773).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE



Portaria Nº 2750/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 – GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410003.002455/2022-37-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula nº 03664-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 06/09/2022, com a finalidade de participar da 4ª Reunião da Comissão de Trabalho do IERN, como representante da Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16175089).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2751/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410086.000917/2022-17, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Venaide Maia Dantas, matrícula nº 8218-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2752/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Normandia de Farias Mesquita Medeiros, contido nos autos do Processo nº 04410189.000434/2022-56, de 09 de agosto de 2022, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 24 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Normandia de Farias Mesquita Medeiros, matrícula nº 5363-5, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 1º/09/2022 a 1º/12/2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2754/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410177.000337/2022-01, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Railson Alexandrino dos Santos, matrícula nº 8203-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2759/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes

nos autos do Processo nº 04410053.001216/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor João Paulo Gurgel de Medeiros, matrícula nº 12214-9, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, Classe I, Nível 3, lotado no Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde – DCB/FACS.

Art. 2º Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do referido servidor.

Art. 3º Estabelecer que o pagamento do adicional é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Ciências Biomédicas, conforme laudo da Compape.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022.

Em 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

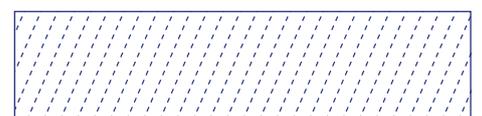
Processo nº: 04410101.000396/2022-54

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022 – Pagamento de GRU, cumprimento de Exigência - BR 10 2015 032210 0, “manifestação sobre invenção em 1ª instância” intitulada “Dispositivo de detecção da pressão exercida em pedais de acionamento de veículos e sistema de alerta contra sobrecargas” Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37) Valor: R\$ 78,00 (setenta e oito reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (15948010), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (16050399), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação; Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de GRU, cumprimento de Exigência - BR 10 2015 032210 0, “manifestação sobre invenção em 1ª instância” intitulada “Dispositivo de detecção da pressão exercida em pedais de acionamento de veículos e sistema de alerta contra sobrecargas”), junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI; Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Pregão Eletrônico Nº 049/2022 – Fuern

RESULTADO DE JULGAMENTO – 925543

Processo nº 04410027.001709/2022-21

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

• 34.239.627/0001-11 - B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA: Grupo 1 - R\$ 211.000,00;

Valor total adjudicado: R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Nº 001/2022 – FUERN

Processo nº 04410007.000392/2022-44 - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, Prof.ª Dr.ª Cícilia Raquel Maia Leite, autoridade competente desta Instituição, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 001/2022, processo nº 04410007.000392/2022-44, para Contratação de empresa especializada para Construção da 3ª e 4ª Etapas de uma edificação para funcionamento da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT, incluindo execução de projeto elétrico, SPDA e projetos complementares, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, cadastrada sob com o CNPJ nº 19.503.944/0001-00, pelo valor total de R\$ 2.423.346,51 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
- REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Dispensa de Licitação Nº 28/2022

Processo Número: 04410022.001134/2022-97

Assunto: Dispensa de Licitação nº 28/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

Interessado: RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES
67314120404 (CNPJ 29.900.665/0001-33)

Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (15685786), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (16141340), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação. Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a aquisição de eletrodomésticos), junto à RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES 67314120404 (CNPJ 29.900.665/0001-33), afastamos também a necessidade

de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/20115, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Jouern.

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/Proplan, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró, 30 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEG

Termo de Homologação

PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - BACHARELADO - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto de Criação do Curso de Graduação em Enfermagem, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Pau dos Ferros, aprovado pela Resolução Nº 68/2022 – Consepe (Resolução Nº 153 – SEI – ID. 16090290), de 24 de agosto de 2022, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2022.

PROGEP

Edital Nº 005/2022–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-011

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários)

no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022–PROGEP/ UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022–PROGEP/ UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;
CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Memorando nº 109 (15130171) no Processo SEI nº 04410187.000161/2022-60;
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Despacho nº 15868885 no Processo SEI nº 04410187.000161/2022-60 para contratação de 01 professor temporário de 20h;
CONSIDERANDO que o candidato convocado anteriormente, DIEGO SALES DA COSTA, solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados; que a candidata convocada na anteriormente, MILENA CAROLINA DOS SANTOS MANGUEIRA, não entregou a documentação dentro do prazo solicitado; que o candidato convocado na sequência, JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS NETOS, também solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

- 1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
- 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
- 1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022–PROGEP/ UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
- 1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022–PROGEP/ UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progеп@uern.br, até as 23h59 do dia 05/09/2022.
- 2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022–PROGEP/ UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.
- 2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 08/09/2022, elencados no anexo I.
- 2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.
- 2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais

nais:
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –
Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):
CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró
EDITAL: Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Matemática
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): ANELANDIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 30 de agosto de 2022.
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas – PROGEP
Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 125/2022 – DEAD/ FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor a distância classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº11/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutor a distância do curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº36/2021-Dead/FUERN.

TUTOR A DISTÂNCIA

NOME DO CANDIDATO	EIXO
SEBASTIAO RIVOREDO DE CARVALHO	EIXO 1
ANIBAL DE SOUZA MASCARENHAS FILHO	EIXO 1

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O candidato convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e ingles.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 05 de setembro de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade (RG), frente e verso;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/

verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
g) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
h) Cópia de comprovante de residência atualizado;
i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C
2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 31 de agosto de 2022
Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 1421/2021 -GP/UERN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: https://dead.uern.br/declaracao_capes

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/ CAPES: https://dead.uern.br/ficha_tutor

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/05/Declaracao-de-disponibilidade-Tutor-Ingles.odt>

Edital Nº 126/2022 – DEAD/UERN,

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIA APROVADA NO CADASTRO DE RESERVA, DE ACORDO COM EDITAL Nº124/2022 – DEAD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a convocação de estagiária para atuação no âmbito da DEaD/UERN:

1. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital nº124/2022-DEaD/UERN, a candidata abaixo relacionada, para atuação na Diretoria de Educação a Distância.

NOME DO CANDIDATO

CLARA LOUISE BEZERRA DA SILVA

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1. O candidato convocado, conforme item 1, deverá encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 02/09/2022.
- 2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:
- Cópia da identidade (frente e verso);
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - Certidão negativa de débitos estaduais;
 - Certidão negativa de débitos federais;
 - Declaração de vínculo com a UERN.

Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2022.
Gianni Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº1421/2021 – GP/UERN

Edital Nº 024/2022 – PLANDITES/ UERN

SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO – PLANDITES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para concessão de Bolsas do Programa de

Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1) DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 Será ofertada 04 (quatro) Bolsa do Programa de Demanda Social (CAPES), e formação de cadastro reserva de Bolsas do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinadas ao PLANDITES.

2) DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares matriculados no PLANDITES, especificamente a Turma 2022.

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
 - Termo de Compromisso do discente – Anexo II;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia de Comprovante de residência (água, luz, telefone ou outro);
 - Cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, do Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente).
- Parágrafo único: Toda a documentação deve ser escaneada e enviada em formato PDF para o e-mail do PLANDITES: mestrado@plandites.uern.br.

3) DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma online, apenas no dia 09 e 10 de agosto de 2022, via e-mail do PLANDITES: mestrado@plandites.uern.br, devendo conter como Assunto: SELEÇÃO DE BOLSA 2022_MESTRADO_DS CAPES.

4) DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de sua implementação, sem possibilidade de renovação.

5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída por docentes, técnico e discente do PLANDITES, tomando como referência o artigo 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 (Anexo III), que regulamenta o Programa de Demanda Social (DS), fixando os requisitos para concessão de bolsa.

5.2 Os critérios de seleção são:

- Inscrição no processo seletivo para bolsista, de acordo com o presente edital;
- Análise do resultado final da Seleção 2022 do PLANDITES para aluno regular;
- Estar de acordo com as normativas da Portaria CAPES acima mencionada;
- Não ter obtido conceito C em nenhuma disciplina;
- Para seleção do candidato será considerada a seguinte ordem de prioridade:
 - melhor colocação no resultado final do processo seletivo 2022, de acordo com a ordem decrescente de classificação geral;
 - não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente ao Mestrado;
 - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
 - possuir a maior idade entre os candidatos.

6) DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	04 de agosto de 2022
Inscrições	09 e 10 de agosto de 2022
Publicação do Resultado	11 de agosto de 2022
Prazo para Recurso	Até 24 horas após a publicação do edital de Resultado
Resultado dos Recursos	12 de agosto
Resultado Final	12 de agosto de 2022

7) DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do PLANDITES <http://propeg.uern.br/plandites>

8) DOS RECURSOS

8.1 Fica estabelecido o prazo de até 24 horas após a publicação do edital de Resultado, para recursos ao resultado da análise dos requerimentos de Bolsas, que deverá ser apresentado por escrito junto a Comissão de Bolsas, devidamente assinado, escaneado e enviado em formato PDF para o e-mail do PLANDITES: plandites@mestrado.uern.br.

9) DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para a concessão da bolsa:

- dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
 - realizar estágio de docência (Seção IX - Do Estágio de Docência do Regimento Interno do PLANDITES);
 - cumprir prazos para a emissão de relatórios;
 - quando possuir vínculo empregatício, apresentar até a data de implantação da Bolsa documento oficial que comprove a liberação das atividades profissionais, e sem percepção de vencimentos;
 - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;
 - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
 - g);
 - Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.
- 9.2 O candidato aprovado deve, além dos pontos acima mencionados, observar demais exigências do Art. 9º da Portaria nº Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social da CAPES.

10) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O processo seletivo é classificatório, de modo que os candidatos classificados e não convocados, poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme a disponibilidade de Bolsa CAPES e o atendimento às exigências do presente edital.

10.2 As bolsas, quando disponibilizadas, serão concedidas obedecendo à ordem de classificação geral deste processo seletivo.

10.3 O PLANDITES não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante a inscrição, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem o correto envio dos documentos.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PLANDITES.

Pau dos Ferros-RN, 04 de agosto de 2022
COMISSÃO DE BOLSAS DO PLANDITES

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa – Presidente
Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra – Membro
Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – Membro
Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa - Membro
Me. Luciano Dias Delfino – Técnico do PLANDITES
Denise Mayara de Sousa Pessoa – Discente PLANDITES

Edital Nº 027/2022 – PLANDITES/ UERN

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DIN MICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO – PLANDITES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o Resultado Final do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 Será ofertada 04 (quatro) Bolsa do Programa de Demanda Social (CAPES), e formação de cadastro reserva de Bolsas do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinadas ao PLANDITES

2 DOS RECURSOS

2.1 – Foram apresentados Recursos junto à Comissão de Bolsas referente ao Edital 025/2022 – PLANDITES/UERN, os quais foram analisados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – De acordo com os critérios de seleção adotados pela Comissão de Bolsa do PLANDITES, tomando como referência o artigo 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, e discriminados no Edital nº 024/2022 – PLANDITES/ CAMEAM/UERN, a classificação dos candidatos foi a seguinte:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1º	ANTONIO ALISSON OLIVEIRA DE QUEIROZ	Contemplado com a Bolsa
2º	JOSÉ EMANUEL TAVARES ARAÚJO	Contemplado com a Bolsa
3º	ANDRESSA DE SOUSA BARROS	Contemplado com a Bolsa
4º	FRANCISCA MIRTES NUNES DOS SANTOS	Contemplado com a Bolsa

4 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DS/CAPES

4.1 As bolsas serão implementadas conforme sejam disponibilizadas e obedecerão a ordem de classificação geral desse processo seletivo.

5 DA CONVOCAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

5.1 A Coordenação do PLANDITES convoca os alunos contemplados com a Bolsa DS/CAPES, Antonio Alisson Oliveira de Queiroz, José Emanuel Tavares Araújo, Andressa de Sousa Barros e Francisca Mirtes Nunes dos Santos, para se fazerem presentes à Secretaria e Coordenação do PLANDITES, na Sala B-25 do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), no dia 15 de agosto de 2022, às 9h00min, para a realização dos procedimentos necessários à efetivação da bolsa.

5.2 O não comparecimento no dia e local indicado para a realização dos procedimentos necessários à efetivação da bolsa implicará no cancelamento da oferta da Bolsa.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Pau dos Ferros-RN, 12 de agosto de 2022.
COMISSÃO DE BOLSAS DO PLANDITES

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa – Presidente
Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra – Membro
Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – Membro
Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa - Membro
Me. Luciano Dias Delfino – Técnico do PLANDITES
Denise Mayara de Sousa Pessoa – Discente PLANDITES

Edital Nº 028/2022 – PLANDITES/ UERN

SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DIN MICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO – PLANDITES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para concessão de Bolsas do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1) DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 Será ofertada 01 (uma) Bolsa do Programa de Demanda Social (CAPES), e formação de cadastro reserva de Bolsas do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinadas ao PLANDITES.

2) DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares matriculados no PLANDITES, especificamente Turma 2021 e Turma 2022.

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
 - Termo de Compromisso do discente – Anexo II;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia de Comprovante de residência (água, luz, telefone ou outro);
 - Cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, do Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente).
- Parágrafo único: Toda a documentação deve ser escaneada e enviada em formato PDF para o e-mail do PLANDITES: plandites@mestrado.uern.br

3) DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma online, apenas nos dias 23 e 24 de agosto de 2022, via e-mail do PLANDITES: plandites@mestrado.uern.br, devendo conter como Assunto: SELEÇÃO DE BOLSA 2022_MESTRADO_DS CAPES.

4) DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de sua implementação, sem possibilidade de renovação.

5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída por docentes, técnico e discente do PLANDITES, tomando como referência o artigo 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 (Anexo III), que regulamenta o Programa de Demanda Social (DS), fixando os requisitos para concessão de bolsa.

5.2 Os critérios de seleção são:

- Inscrição no processo seletivo para bolsista, de acordo com o presente edital;
 - Análise do resultado final da Seleção 2021 ou 2022 do PLANDITES para aluno regular;
 - Estar de acordo com as normativas da Portaria CAPES acima mencionada;
 - Não ter obtido conceito C em nenhuma disciplina;
- 5.3 Para seleção do candidato será considerada a seguinte ordem de prioridade:
- melhor colocação no resultado final do processo seletivo 2021 ou 2022, de acordo com a ordem decrescente de classificação geral;
 - não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente ao Mestrado;
 - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
 - possuir a maior idade entre os candidatos.

6) DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	18 de agosto de 2022
Inscrições	23 e 24 de agosto de 2022
Publicação do Resultado	25 de agosto de 2022
Prazo para Recurso	Até 24 horas após a publicação do edital de Resultado
Resultado dos Recursos	26 de agosto
Resultado Final	29 de agosto de 2022

7) DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado final do processo de seleção

de bolsas será no site do PLANDITES <http://propeg.uern.br/plandites>

8) DOS RECURSOS

8.1 Fica estabelecido o prazo de até 24 horas após a publicação do edital de Resultado, para recursos ao resultado da análise dos requerimentos de Bolsas, que deverá ser apresentado por escrito junto a Comissão de Bolsas, devidamente assinado, escaneado e enviado em formato PDF para o e-mail do PLANDITES: plandites@mestrado.uern.br.

9) DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para a concessão da bolsa:

- dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
 - realizar estágio de docência (Seção IX - Do Estágio de Docência do Regimento Interno do PLANDITES);
 - cumprir prazos para a emissão de relatórios;
 - quando possuir vínculo empregatício, apresentar até a data de implantação da Bolsa documento oficial que comprove a liberação das atividades profissionais, e sem percepção de vencimentos;
 - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;
 - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
 - g);
 - Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.
- 9.2 O candidato aprovado deve, além dos pontos acima mencionados, observar demais exigências do Art. 9º da Portaria nº Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social da CAPES.

10) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O processo seletivo é classificatório, de modo que os candidatos classificados e não convocados, poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme a disponibilidade de Bolsa CAPES e o atendimento às exigências do presente edital.
- 10.2 As bolsas, quando disponibilizadas, serão concedidas obedecendo à ordem de classificação geral deste processo seletivo.
- 10.3 O PLANDITES não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante a inscrição, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem o correto envio dos documentos.
- 10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PLANDITES.

Pau dos Ferros-RN, 18 de agosto de 2022

COMISSÃO DE BOLSAS DO PLANDITES

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa – Presidente
Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra – Membro
Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – Membro
Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa - Membro
Me. Luciano Dias Delfino – Técnico do PLANDITES
Denise Mayara de Sousa Pessoa – Discente PLANDITES

Edital Nº 030/2022 – PLANDITES/ UERN

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO – PLANDITES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o Resultado Final do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 Será ofertada 01 (uma) Bolsa do Programa de Demanda Social (CAPES), e formação de cadastro reserva de Bolsas do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinadas ao PLANDITES

2. DOS RECURSOS

2.1 – Não foram apresentados Recursos junto à Comissão de Bolsas referente ao Edital 029/2022 – PLANDITES/UERN.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – De acordo com os critérios de seleção adotados pela Comissão de Bolsa do PLANDITES, tomando como referência o artigo 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, e discriminados no Edital nº 028/2022 – PLANDITES/CAMEAM/UERN, a classificação dos candidatos foi a seguinte:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1º	ANTONIO CÉZAMO DE SOUZA SANTOS FILHO	Contemplado com a Bolsa
2º	RENATA KATIELE DA COSTA SANTIAGO	1º Suplente

4 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DS/CAPES

4.1 As bolsas serão implementadas conforme sejam disponibilizadas e obedecerão a ordem de classificação geral desse processo seletivo.

5 DA CONVOCAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

- 5.1 A Coordenação do PLANDITES convoca o aluno contemplado com a Bolsa DS/CAPES, Antonio Cézamo de Souza Santos Filho, para se fazer presente à Secretaria e Coordenação do PLANDITES, na Sala B-25 do Campus Avançados de Pau dos Ferros (CAPF), no dia 1º de setembro de 2022, às 9h00min, para a realização dos procedimentos necessários à efetivação da bolsa.
- 5.2 O não comparecimento no dia e local indicado para a realização dos procedimentos necessários à efetivação da bolsa implicará no cancelamento da oferta da Bolsa e, subsequentemente, a Convocação do Suplente.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Pau dos Ferros-RN, 29 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PLANDITES

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa – Presidente
Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra – Membro
Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – Membro
Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa - Membro
Me. Luciano Dias Delfino – Técnico do PLANDITES
Denise Mayara de Sousa Pessoa – Discente PLANDITES

Edital Nº 011/2022 – DGE/ FAFIC

O Chefe do DGE (PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado da homologação das inscrições, para o Processo Seletivo de Aluno Monitor para o semestre letivo 2022.2, no âmbito do Programa Institucional de Monitoria, nas modalidades remunerada e não remunerada, direcionado aos alunos do curso de Geografia, modalidade Licenciatura, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008, com a Resolução nº 052/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 10 de setembro de 2020, e com o EDITAL Nº 080/2022 – PROEG, de 05 de agosto de 2022.

1. CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO PIM 2022.2

DISCIPLINA	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Geografia Agrária	JULIO CESAR SOARES DE SOUZA FILHO
Geomorfologia Geral	CLELIO IGOR MAIA DA CUNHA

Geologia Geral NÃO HOUVE INSCRIÇÃO

Hidrografia CLELIO IGOR MAIA DA CUNHA

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O dia e a hora das entrevistas serão informadas no dia 30 de agosto de 2022 através do e-mail institucional dos candidatos homologados

Mossoró, 29 de agosto de 2022.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

Portaria Nº 2051/2022-GP/FUERN

Designa a constituição da Comissão para concessão de Bolsas do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – PLANDITES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o PLANDITES ser contemplado com a oferta de Bolsas do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); CONSIDERANDO a necessidade de apreciação da proposta de constituição de uma Comissão de avaliação do Processo de Concessão de Bolsa de Estudos; CONSIDERANDO a necessidade de atender o prazo de envio e renovação de cadastros discentes para concessão de Bolsa Demanda Social da CAPES,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e nomear a Comissão para concessão de Bolsas do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do PLANDITES, passando a compor a Comissão os nomes que seguem:
Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa – Presidente
Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra – Membro
Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – Membro
Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa - Membro
Me. Luciano Dias Delfino – Técnico do PLANDITES
Denise Mayara de Sousa Pessoa – Discente PLANDITES
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, encerrando seus efeitos ao término dos trâmites do referido Processo, revogadas as disposições contrárias

Em 29 de julho de 2022.

Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares

Coordenadora do PLANDITES

Matrícula nº 4527-6

Portaria nº 838/2021 – GP/FUERN

Edital Nº127/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA PROFESSORA FORMADORA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 006/2020-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professora Formadora aprovada em processo seletivo para atuação no Curso de Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1 DA CONVOCADA PARA A ÁREA DE LINGUÍSTICA E ENSINO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome da professora convocada para a área de LINGUÍSTICA E ENSINO – Professores(as) Externos(as) à FUERN.

NOME DA CANDIDATA	
1º	FRANCELIZA MONTEIRO DA SILVA DANTAS

2 DA VINCULAÇÃO

2.1 A professora cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e letras.ead@uern.br até o dia 02 de setembro de 2022.

2.2 São documentos exigidos para vinculação: a) cópia documento de identidade e do CPF; b) cópia do diploma de graduação; c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver); d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO 1); e) Ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO 2); f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior; g) cópia de comprovante de residência atualizado; h) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3 Caso a professora não cumpra o determinado no item 2.1, será desclassificada e, conseqüentemente, será realizada a nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 31 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº1421/2021 – GP/UERN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declaracao-de-acumulo-de-bolsa-CAPES.doc>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Ficha-Professor-Formador-2.doc>

Edital Nº 128/2022 – DEAD/ FUERN

CONVOCA TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor presencial classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº68/2022 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Música, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como tutor presencial no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº118/2022-DEaD/FUERN.

TUTOR A DISTÂNCIA

NOME DO CANDIDATO	EIXO
LENILDO CIRILO DE SOUZA	MARCELINO VIEIRA

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O tutor convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e musica.ead@uern.br até às 23:59:59h do dia 05 de setembro de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);

g) Cópia de comprovante de residência atualizado;

h) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C

2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 31 de agosto de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 01421/2021-GP/UERN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declaracao-de-acumulo-de-bolsa-CAPES.doc>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Nova-Ficha-Tutor-05.11.2018-1.doc>

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2022/02/Declaracao-de-disponibilidade-Tutor-Musica.odt>

Portaria-SEI Nº 368

Designa comissão de seleção para aluno monitor no curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu, para o semestre letivo 2022.2.

A Chefa do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – DE/CAP/UERN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8 do EDITAL Nº 080/2022 – PROEG e da resolução nº 52/2020-CONSEPE, que aprova as normas que regulamentam o Programa Institucional de Monitoria (PIM),

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as professoras Ma. Andréia Araújo da Nóbrega (Presidente), Dra. Kamila Costa de Sousa e Dra. Joseane Abílio de Sousa Ferreira para compor a Comissão de Seleção para Aluno(a) Monitor(a) das disciplinas Concepções e práticas da Educação Infantil e Ensino de Língua Portuguesa, no curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu, para o semestre letivo 2022.2.

Art. 2º – Designar as professoras Dra. Joseane Abílio de Sousa Ferreira (Presidente), Ma. Andréia Araújo da Nóbrega e Dra. Kamila Costa de Sousa para compor a Comissão de Seleção para Aluno(a) Monitor(a) da disciplina História da Educação Brasileira, no curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu, para o semestre letivo 2022.2.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Patu/RN, 30 de agosto de 2022.

Prof.ª Ma. Soraya Nunes dos Santos Pereira
Chefe do Departamento de Educação
Campus Avançado de Patu - DE/CAP/UERN
Portaria nº 631/2021-GP/UERN

Portaria-SEI nº 370/2022

Constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu (CAP).

O Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução nº 59/2013-CONSEPE; CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 61, de 18 de março de 2022; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 97/2022/UERN - PATU - DE/UERN - PATU/UERN - REITORIA; CONSIDERANDO a impossibilidade de cumprir o caput do art. 6 da Resolução 59/2013-CONSEPE, quanto ao tempo mínimo de três anos de atividade no curso;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor o NDE do Curso de Pedagogia do CAP os seguintes docentes:

I – Soraya Nunes dos Santos Pereira, na função de Chefe do Departamento;

II – Andréia Araújo da Nóbrega, até 18 de março de 2025 ou enquanto permanecer na função de Orientadora Acadêmica do Curso;

III – Kamila Costa de Sousa, até 29 de setembro de 2023 ou enquanto permanecer na função de Coordenadora de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso;

IV – Joseane Abílio de Sousa Ferreira, até 18 de março de 2025, na função de Coordenadora do NDE;

V – Samuel Penteado Urban, até 29 de setembro de 2023.

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria SEI nº 61, de 18 de março de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Patu, 30 de agosto de 2022.

Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costas.
Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.
Portaria nº 1088/2022-GP/FUERN.

Portaria-SEI nº 373/2022

Constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Educação do Campo do Campus Avançado de Patu (CAP).

O Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução nº 59/2013-CONSEPE; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 97/2022/UERN - PATU - DE/UERN - PATU/UERN - REITORIA; CONSIDERANDO a impossibilidade de cumprir o caput do art. 6 da Resolução 59/2013-CONSEPE, quanto ao tempo mínimo de três anos de atividade no curso;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor o NDE do Curso de Educação do Campo do CAP os seguintes docentes:

I – Soraya Nunes dos Santos Pereira, na função de Chefe do Departamento;

II – Andréia Araújo da Nóbrega, na função de Orientadora Acadêmica do Curso;

III – Kamila Costa de Sousa, na função de Coordenadora de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso;

IV – Joseane Abílio de Sousa Ferreira, na função de Coordenadora do NDE;

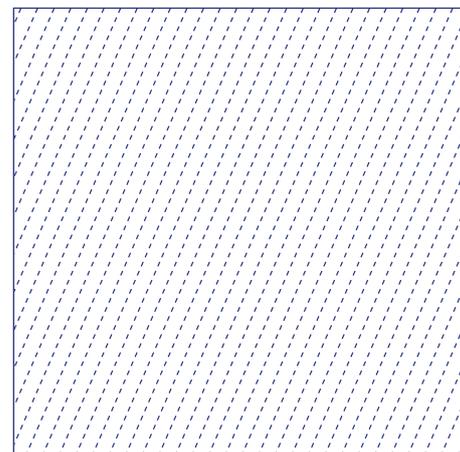
V – Samuel Penteado Urban, com mandato de três anos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Patu, 30 de agosto de 2022.

Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa.
Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.
PORTARIA Nº 1088/2022-GP/FUERN.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145